





Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:

Titular: ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.469-79;
Suplente: MIRIAN NUNES NACLI RAMOS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão, Convênios e Prestação de Contas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.662-3 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.398-04.

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:

Titular: CAMILA ROLIM DE MOURA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.229-60;
Suplente: CLAUDIA NEVES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CREAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.590-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.339-00.

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedrinha:

Titular: ROSA CARNEIRO, brasileira, solteira servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.294-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.969-00;
Suplente: BIANCA GLAPINSKI RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Pedrinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.376-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.829-88.

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Primavera:

Titular: MARIAS APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.733-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.999-04;
Suplente: LUCIA DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.20-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.678-90.

Representantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Titular: LAURA DE FATIMA WASHINGTON ABRÃO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.366-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-30;
Suplente: SILMARA DE FÁTIMA DA SILVA PIVOVAR, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.302-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.629-53.

Representantes dos Usuários dos Serviços, Programas e Projetos da Política da Assistência Social:

Titular: MIRIELE CRISTINA FERNANDES, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.650-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.969-65;
Suplente: JOSE VALDIR BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.346-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.729-18;
Titular: AURORA FERREIRA DOS SANTOS PINTO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.955-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.679-13;
Suplente: LINDAMIR DE FATIMA PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.153-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.088-16.

Representantes do Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI:

Titular: SIMONE LEITE CUNHA, brasileira, casada, Pedagoga do CASMI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.399-00;
Suplente: DANIELA CANAVARRO MENDES, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.239-48.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguaraiava - APAE:

Titular: ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA, brasileira, casada, Assistente Social da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.450-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.996-7;
Suplente: ANA GABRIELA SIQUEIRA, brasileira, casada, Psicóloga da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.215-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.799-07.

Representantes do Lar Bom Jesus:

Titular: ROSANE RESENDE DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, viúva, Coordenadora do Lar Bom Jesus, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.856-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.089-20;
Suplente: KARULINNE ANDERSON TERRES COSTA PINTO MENDES, brasileira, casada, Diretora do Lar Bom Jesus, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.769-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.839-30.

Representantes da Associação Projeto Vida:

Titular: EVERTON EDUARDO PRAXEDES, brasileiro, casado,

Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.278-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.959-17;

Suplente: LUCIANA MICHALOWSKI FADEL, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.357-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.271-53.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 447/2023.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1193/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023, que informa sobre um furto na sede da SETMA na data de 19/12/2023, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2023/1444298.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1194/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08994/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08994/2024, que informa sobre um furto no Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei na data de 30/06/2024, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº. 2024/813045.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1195/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, conforme relato constante na Ata nº. 045/2024 - SMECEL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1196/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024, que informa sobre fatos ocorridos no setor de Iluminação Pública quanto a quebra de sigilo de documentos internos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Extrato. TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO DE CARÁTER GRATUITA, A TÍTULO PRECÁRIO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, CNPJ Nº 76.910.900/0001-38. PERMISSOINÁRIA: TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA. CNPJ 80.242.720/0001-00. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a utilização da PERMISSOINÁRIA de imóvel Público Municipal, a título gratuito, a seguir caracterizado: Uma parte de terras com 300m², dentro de uma parcela maior com 7.346,28m², às margens da Rodovia PR 092, Km 228, de propriedade da Permitente. USO DO IMÓVEL: instalação de uma estação retransmissora com o fim de retransmissão e/ou repetição da programação da RPC/TV Ponta Grossa, de forma a oferecer boa qualidade de áudio e vídeo. Assinatura 21 de junho de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXXXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/09/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada MARGIA REGINA MUSIAL, CPF nº XXXXX.329-68, residente e domiciliada na Rua Conde Francisco Matarazzo, 421, Centro, Jaguaraiava - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXXXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 05/09/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada MARJORIE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº XXXXX.408-68, residente e domiciliada na Rua Das Acacias, 127, Jardim Sambamba, Jaguaraiava - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXXXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 05/09/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada MARJORIE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº XXXXX.139-80, residente e domiciliada na Rua Antonina, 160, Jardim Primavera I, Jaguaraiava - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br







TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 11/04/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada LAIS CAROLINE LABRES GUEDES, CPF nº XXX.XXX.479-18, residente e domiciliada na Rua Claro Jansson, 68, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/08/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada LARISSA KANI FATURI LEITE, CPF nº XXX.XXX.959-35, residente e domiciliada na Rua Altino Martins, 254, Lagoão, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 13/11/2023 até 01/11/2024 em nome do contratado LUCAS AUGUSTO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.399-48, residente e domiciliado na Rua São José do Operário, 16, Jardim Vitória, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 08/04/2024 até 30/10/2024 em nome do contratado LUIZ JUNIOR ZESSEYCKI, CPF nº XXX.XXX.849-35, residente e domiciliado na Rua Luiz Maria Cristina Delgado Alves, 128, Vila Andre, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/03/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada AGNES MIRANDA NAZARE, CPF nº XXX.XXX.859-99, residente e domiciliada na Rua Maria Helena Xavier da Silva, 14, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/08/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada ANA CLAUDIA MELO KLIMEK VANUJURA, CPF nº XXX.XXX.219-11, residente e domiciliada na Rua Antonina 2372, Jardim Primavera I, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/05/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada AMANDA CRISTINA DE MATTOS MARTINS, CPF nº XXX.XXX.849-69, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, 1041, Jardim Primavera III, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 15/04/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada ANA JULYA SEDOR, CPF nº XXX.XXX.959-63, residente e domiciliada na Rua Noreidim Carneiro, 243, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 07/06/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada ANTHONY GOMES AMARAL, CPF nº XXX.XXX.219-06, residente e domiciliado na Rua Expedicionário, 785, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/05/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada CAROLINE ABRÊU DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.339-46, residente e domiciliada na Rua Nela Chica, 94, Usina Velha, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/08/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada ALCIELE DEBORA APARECIDA DE MATO, CPF nº XXX.XXX.339-46, residente e domiciliada na Rua Rosa Ginaqui Fomin, 137, Boa Vista, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 13/02/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada ALEXIA VICTORIA EVANGELISTA GOMES, CPF nº XXX.XXX.609-99, residente e domiciliada na Rua Capitão Aviador João Igor Silva Pivovar, 377, Portal do Sertão, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/02/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada BRUNNA ROMAINI PAES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.879-28, residente e domiciliada na Rua Veneza, 458, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 09/09/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada CAMILE VITORIA ALVES MELO, CPF nº XXX.XXX.479-66, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 44, Jardim São Roque, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 20/05/2024 até 30/10/2024 em nome do contratado CARLOS EDUARDO SOUTO, CPF nº XXX.XXX.419-90, residente e domiciliado na Rua Subtenente Deable, 164, Fluiópolis, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 20/05/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada CAROLINE ABRÊU DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.339-46, residente e domiciliada na Rua Nela Chica, 94, Usina Velha, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 24/01/2023 até 18/10/2024 em nome da contratada RAYSSA FERNANDES SOARES DA CRUZ, CPF nº xxx.xxx.949-06, residente e domiciliado na Rua Guarui, s/nº, Jardim Primavera I, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 20/03/2024 até 21/10/2024 em nome da contratada JULIE VAZ DE MEIRA, CPF nº xxx.xxx.109-66, residente e domiciliado na Rua Roma, 218, Belvedere I, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/05/2024 até 21/10/2024 em nome da contratada MARIA VITHORIA OLIVEIRA ALVES, CPF nº xxx.xxx.129-54, residente e domiciliado na Rua Das Azaleias, 332, Jardim Samambaia, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/09/2024 até 23/10/2024 em nome da contratada DANIELE DA SILVA DA ROCHA, CPF nº xxx.xxx.729-90, residente e domiciliado no Arterio Ferreira Mendes, 551, Jardim Edite, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 16/10/2024 em nome do contratado MATHEUS EVANGELISTA DE MATOS, CPF nº xxx.xxx.799-08, residente e domiciliado na Rua Cel Calanzans 4, Vila Kennedy, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 18/04/2023 até 10/10/2024 em nome do contratado ELORIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.449-22, residente e domiciliado na Rua José Adachessi, Vila Anesia, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 07/10/2024 até 09/10/2024 em nome do contratado LEONARDO DOS SANTOS ROCHA, CPF nº xxx.xxx.669-26, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca, 60, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/09/2024 até 07/10/2024 em nome da contratada SOLANGE MACIEL DE MELO, CPF nº xxx.xxx.069-02, residente e domiciliado na Avenida Paranaíba, 337, Jardim Primavera I, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 15/04/2024 até 17/10/2024 em nome da contratada CELIA RAIANE VAZ DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.063-12, residente e domiciliado na Rua Londrina, 1063, Jardim Primavera II, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

JULGAMENTO

Processo de Sindicância

Autos nº 3.212/2024

Assunto: Sinistro Micro-Ônibus Placas AYR 3118 em 11/03/2024.

1. RELATÓRIO.

Visitos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifique que:

Trata-se do processo de sindicância instaurado pelo decreto nº 352/2024 para apurar fatos e responsabilidades do sinistro ocorrido com o Micro-Ônibus Placas AYR 3118 em 11/03/2024.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 016/2024 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a juntada de documentos; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela confirmação do sinistro acontecido, com o envolvimento do servidor Arielson Campos, que ocasionou o estouro do pneu do micro ônibus placa AYK3118.

Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo reconhecimento da procedência que impôs o conjunto probatório evidenciado pela Comissão Processante através do Relatório Final pela falta funcional do servidor que deixou de cumprir com requisitos do dever funcional.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos, a partir do presente conhecimento dos fatos, instaurado o Processo de Sindicância, conforme destacado pela Secretaria Municipal de Saúde ao que apresenta aos documentos de fls.07/15, onde é informado pelo próprio servidor envolvido que:

As resoluções do Contran nº41612012 e nº44512013 proíbem pneus recapados em ônibus e micro ônibus.

As onze dias de março no viagem para Ponta Grossa com o micro ônibus placa AYK 3118 e pneu traseiro estourou pois os mesmos foram trocados, mas eram pneus recapado.

As resoluções do Contran nº41612012 e nº44512013 proíbem pneus recapados em ônibus e micro ônibus.





Parei o micro onibus e falei para os pacientes que era o pneu. Olhei e era o pneu da parte de dentro fui procurar o macaco e as chaves de roda para trocar e não encontrei. Enquanto eu procurava ouvi os pacientes dizerem nós estamos perto do posto Ipiranga vamos a pé até lá. Em nenhum momento eu falei para ir em a pé ao restaurante Ipiranga. Enquanto eu procurava as ferramentas eles saíram e fomos se dirigindo para o restaurante. Ficou só eu e mais duas senhoras porque disseram que iriam esperar a troca do pneu como não tinha as chaves e macaco eles também foram. Levei o micro até o posto e chamei um borracheiro para trocar o pneu. Liguei para o Beto que mandou o motorista para me socorrer. Quando o outro onibus chegou o borracheiro já havia trocado o pneu. Trocamos de onibus e segui a viagem para Ponta Grossa e todos os pacientes consultaram inclusive os de Castro que tinham consulta no Centro Intensivo de Castro.

Do conhecimento dos acontecimentos, a Comissão Processante realizou a oitiva do depoimento das demais pessoas que tinham o conhecimento dos fatos que do conjunto probatório constatou o sinistro do micro onibus tendo acontecido no trajeto da viagem nas proximidades do Posto Ipiranga onde estourou o pneu traseiro do onibus tendo que encostar para realizar a troca do pneu, foi quando o motorista atravancou na troca do pneu não sabendo onde encontrar as chaves de roda do onibus.

Nesse percurso o servidor encaminhava inúmeros pacientes no onibus para consulta para a cidade de Castro/PR e Ponta Grossa/PR e devido a ocorrência um dos transportados agitou a todas as pessoas que estavam sendo conduzidas no onibus que fossem aguardar o conserto no posto Ipiranga onde todos seguiram até o local a pé pois o posto estava muito próximo do local qual parou.

A narrativa dos depoimentos predominou a informação de que as pessoas que ali aguardavam pela troca do pneu do onibus ao ouvir um dos acompanhantes no onibus dizendo que estavam muito próximo do Posto Ipiranga e que poderiam seguir a pé até o local para aguardar o retorno do micro onibus.

A ideia foi acatada pelos passageiros do micro onibus e seguiram a pé até o posto para aguardar, nesse caso, o motorista não conseguiu manter as pessoas no micro onibus pois não obtinha o comando sobre elas que saíram do onibus, mesmo tendo ele pedido para que mantivessem no local, não conseguiu controlar a situação.

Do desfecho do acidente do pneu o servidor responsável pelo transporte dos pacientes no onibus não encontrava as chaves de rodas dentro do micro onibus, obviamente não sabia onde eram guardadas as chaves da troca dos pneus; Nesse tempo por ocasião da ligação telefônica realizado pelo investigado comunicou ao chefe imediato a situação que estava enfrentando em decorrência de ter estourado o pneu do Micro Onibus e não conseguiu encontrar as chaves para a troca do pneu. Para acudir a situação do onibus parado com pacientes que estavam sendo encaminhados para as suas consultas, a prefeitura enviou o socorro de um outro onibus para a garantia das consultas dos pacientes.

No deslocamento do onibus ao local o motorista já contactou que o onibus já havia sido socorrido pelo borracheiro, pois já estava em condições de seguir a viagem, portanto, para uma agilidade mais rápida para não acontecer atrasos dos pacientes a suas consultas, optaram pela condição de cada micro onibus conduzir os destinos separados ao tempo de chegar sem atrasos nas consultas; Que um deles conduziu os pacientes que iriam para Castro/PR e outro levou os demais para Ponta Grossa/PR, efetivamente todos chegaram nos seus horários e foram atendidos a contento nas suas consultas marcadas, não houve prejuízo aos pacientes.

Conforme as informações, o pneu trata-se de recapados, pneus que foram reaproveitados e que devido a circulação na pista aconteceu o estouro;

O motorista afirma ainda, em seu depoimento que acredita que pela lei o micro onibus não poderia ter pneu recapado.

Segundo as orientações da Resolução Contran nº913/28/03/2022, prevê no artigo 5º Fica proibido o uso rodas que apresentem quebras, trincas e deformações, bem como de pneus reformados, quer seja pelo processo de recapagem, recauchutagem ou remodelagem em: I.(...) II. No eixo dianteiro de ônibus e micro-ônibus. Consigna ao fato que o eixo qual apresentou o pneu estourado no micro onibus tratava-se do eixo traseiro e não dianteiro, constando que não houve irregularidades quanto ao uso do pneu recapado no eixo traseiro do onibus conforme mencionado.

Evidentemente as atitudes realizadas pelo motorista foram transitar na estrada com o devido cuidado em atender todos os obstáculos do trajeto, não havendo, portanto, nenhuma contribuição de ação negligente ou culpa que resultasse em riscos a dar causas no acidente do pneu que estourou no asfalto.

As provas documentais e testemunhais, formaram o conjunto probatório nas condições em que o servidor conduz os seus afazeres como motorista.

Verificou-se pois, que o servidor deixou de cumprir com o dever funcional de servidor no exercício de sua função de motorista, entretanto deixou de cumprir com as normas internas a serem seguidas nas condições impostas, em que deve averiguar os veículos antes de suas saídas, em cumprimento aos quesitos obrigatórios do diário de bordo do veículo, eis que o investigado deixou de cumprir com a sua obrigação de vistoriar o veículo na sua saída, tanto que se comprovou que não tinha o conhecimento de onde estaria guardado as chaves de rodas dentro do onibus para realizar a troca do pneu.

Da conferência dos depoimentos o sinistro não apresentou agravamentos, as pessoas não sofreram nenhuma lesão, e posteriormente o onibus foi atendido pelo borracheiro, não havendo uma situação mais grave; os pacientes foram transportados pelos dois onibus para garantia da chegada de todos os pacientes em seus horários marcados.

Do conjunto probatório as circunstâncias que se formaram, acata-se o presente Relatório Final, com menção ao julgamento os efeitos condizentes aos fatos apurados comprovadamente, deixando de ser acatada a sua defesa que defende a tese da insignificância do ato praticado pelo servidor, porém que descaracteriza com a falta funcional apresentada pelo servidor em decorrência do descumprimento funcional de maneira que deixou de atender os quesitos inerentes das normas a serem cumpridas como motorista no diário de bordo.

**3. DISPOSITIVO**

- ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei nº 2155/2010;
- APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pela aplicação de pena de suspensão ao servidor investigado, em seus aspectos presentes;
- JULGO procedente o presente feito, em que trata do sinistro ocorrido em decorrência da troca do pneu do Micro onibus "Placa AYR 3119, qual consumou a inexistência do cumprimento das normas, tendo em vista que o servidor ARIELDES CAMPOS, matrícula 2357/0, não executou a vistoria dos quesitos obrigatórios no diário de bordo, porém não obtinha o conhecimento de onde encontrar as chaves da roda para fazer troca do pneu do micro-ônibus, portanto, infringindo o artigo 121. São deveres do servidor: I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, com afenação de comportamento irregular do investigado com a inobservância dos deveres de desempenho, com a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 01(dia) para todos os efeitos, em conformidade da Lei Municipal 2155/2010, art.132, inciso II.
- DETERMINO A vista do presente julgamento, com a aplicação da pena a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.  
Jaguariáiva, 22 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA



**SAMAE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamento nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 para aquisição de 01 Conjunto motobomba centrífuga horizontal, para compor a segunda unidade de rezevamento de recalque do reservatório R1, marca KSB, modelo Meganorm 125-080-200 e 01 Bomba centrífuga horizontal, para reposição da primeira unidade de rezevamento de recalque do reservatório R1, marca KSB, modelo Meganorm 125-080-200, e 02 Conjunto motobomba centrífuga, monobloco, horizontal, marca KSB, modelo Megabloc 065-40-200, construída em ferro fundido rotor fechado em ferro fundido com diâmetro de 196mm, vedação selo mecânico, motor WEG trifásico premium IRS de 25CV, 220/380/440/735V, 60 Hz, 3500 RPM, classe 1F para recalque de água tratada, vazão de 60 m³/h e altura manométrica de 70 M.C.A, com Supervisão de montagem comissionamento e start-up, conforme planejamento e documentos que integram este certame;

Empresa: C.O MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA  
CNPJ: 76.511.260/0006-06  
Valor Global Máximo: R\$ 114.493,00  
Dotação: 4.4.90.52.39.00

Jaguariáiva, 06 de novembro de 2024.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamento nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 para aquisição e troca de 01 Sensor NOX para o caminhão Pipa Mercedes Benz Placa SDR 260, conforme planejamento e documentos que integram este certame;

Empresa: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 24.706.364/0008-26  
Valor Global Máximo: R\$ 5.654,53  
Dotação: 3.3.90.30.39.90.00

Jaguariáiva, 06 de novembro de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO 005/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PREFERENCIALMENTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL DE MOTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DO SAMAE DE JAGUARIÁIVA PR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E TESTES PÓS REPAROS PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE.

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** 08 de novembro de 2024 a 08 de março de 2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do site: [www.samaejv.com.br](http://www.samaejv.com.br) ou ainda através do e-mail: [compraslicitacoes@samaejv.com.br](mailto:compraslicitacoes@samaejv.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitações do SAMAE, telefone (43) 3535-9219, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

Jaguariáiva, 08 de novembro de 2024.

Nei Aparecido Camilo  
Agente de Contratação

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024**

**1) TIPO: MENOR PREÇO**

**2) OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço técnico especializado de diãna vídeo inspeção de tubulações, executado por equipamento robotizado, a fim de verificação de integridade e caminhamento das redes, com fornecimento da planta atualizada e relatório final dos serviços com imagens e vídeos. Incluso Mobilização e desmobilização. Tubulação DN500 em concreto, aproximadamente 90,0 metros de extensão, rede de esgoto e apoio de hidroateamento com sistema de caminhão combinado equipe técnica especializada. Incluso mobilização e desmobilização. Descritos no Termo de Referência.

**3) PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** das 14:00h do dia 08/11/2024 às 17:00h do dia 14/11/2024 – horário de Brasília.

**4) ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: [compraslicitacoes@samaejv.com.br](mailto:compraslicitacoes@samaejv.com.br), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 ou pode ser protocolada diretamente no Protocolo Geral do SAMAE, localizado na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariáiva-PR, em envelope fechado, fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

**5) LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** [www.samaejv.com.br/licitacoes/](http://www.samaejv.com.br/licitacoes/)

**Informações:** O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9211.

Jaguariáiva, 08 de novembro de 2024.

Nei Aparecido Camilo  
Agente de Contratação



**CÂMARA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário de escritório, conforme características e quantidades especificadas no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.333/21 e legislação correlata.

**DATA DE ABERTURA:** 22/11/2024, às 10h:00min, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 10h:00min do dia 22/11/2024, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - PR, em horário de expediente, nos dias úteis, no site <http://cmjaguariava.pr.gov.br/>, menu Licitações e no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Outras informações pelo e-mail: [compras@cmjaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@cmjaguariava.pr.gov.br)

EM BRANCO